



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

LEI Nº 978/75.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial da importância de Cr\$ 20.000,00- (vinte mil cruzeiros).

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face a despesa de Subvenção para a Associação de Proteção a Assistência à Maternidade e Infância de Caraguatatuba.

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.2.1.5.73 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Subvenção para Associação de Proteção a Assistência à Maternidade e Infância de Caraguatatuba Cr\$20.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura do crédito especial acima, será dado com a anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0.67- OBRAS PÚBLICAS

Ficha nº 538- Construção de Prédio para abrigo de

Equipamentos Cr\$20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de novembro de 1975

T. Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 04 de novembro de 1.975.

Eli Macedo

Chefe da D.E.A.C.

Substº